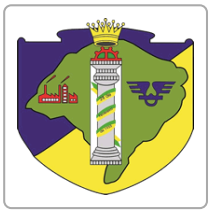
LEI Nº 3001, DE 17 DE JANEIRO DE 2000.



ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2706, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

A Presidenta da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com fundamento no art. 51, § 7º, da Lei Orgânica de Esteio, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido a letra "g" no art. 2º da Lei Municipal nº 2.706/97, com a seguinte redação:

"Art. 2º.

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) a origem dos recursos utilizados para fazer a obra."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 17 de janeiro 2000.

Rute Viegas Pereira,
Presidenta.